

**ADUNIOESTE****SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE**  
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)[www.adunioeste.org.br](http://www.adunioeste.org.br)**DIRETORIA DA ADUNIOESTE DEFENDE A NOMEAÇÃO DO REITOR ELEITO DA UNIOESTE: PROF. ALTEVIR CASTRO DOS SANTOS**

A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti)<sup>1</sup> divulgou uma notícia, no último dia 16 de janeiro, informando que a Comissão de Sindicância instituída pela Seti que analisou o processo de consulta para escolha de reitor e vice-reitor da Unioeste concluiu *"que houve empate entre as duas chapas que estavam concorrendo ao processo de consulta"*. Disputaram as eleições na Unioeste as chapas "Trabalho e Compromisso Social", encabeçada pelo prof. Alcibíades Luiz Orlando, e "Unioeste para Todos", encabeçada pelo prof. Altevir Castro dos Santos.

De acordo com a interpretação da Comissão de Sindicância da Seti as duas chapas obtiveram respectivamente 50% dos votos. **Entretanto, o resultado apurado pela Comissão Eleitoral e homologado pelo Conselho Universitário da Unioeste aponta para a vitória do prof. Altevir Castro dos Santos que teria recebido 48% dos votos contra 47% atribuídos ao prof. Alcibíades Luiz Orlando.** A divergência entre os dois resultados se deve a interpretações diferentes na aplicação da fórmula de cálculo do resultado final das eleições.

É importante frisar que a divergência na aplicação da fórmula não altera o resultado final das eleições. Mesmo considerando o suposto empate, de acordo com o artigo 36 da Resolução nº 058/COU, que normatizou o processo eleitoral na Unioeste, **no caso de empate**, é considerado o reitor eleito aquele que: *I- possua maior grau acadêmico; II- tenha maior tempo de serviço na universidade como servidor; III- seja mais idoso.* O prof. Altevir Castro dos Santos é o candidato que possui o maior grau acadêmico, é doutor. O prof. Alcibíades Luiz Orlando é mestre. **O resultado final das eleições na Unioeste é inquestionável, o prof. Altevir Castro dos Santos é o reitor eleito pela comunidade universitária.**

A Diretoria da Adunioeste manifesta a sua preocupação em relação ao posicionamento da secretária da Ciência, Tecnologia e Ensino superior do Paraná, prof<sup>a</sup> Lygia Pupatto. De acordo com informações veiculadas pela Seti, *"A secretária informou já ter conversado com o governador Roberto Requião a respeito do resultado de empate entre os concorrentes. 'O governador nos pediu, e já encaminhamos a solicitação aos candidatos, para nos enviarem a proposta de gestão da universidade para os próximos quatro anos, para que o governador tenha um subsídio a mais na hora da escolha dos novos reitor e vice-reitor da Unioeste', acrescentou"*.

É preciso esclarecer duas questões importantes:

1. A secretária ao afirmar que houve empate dá margens a um possível equívoco: não teria havido um candidato vencedor nas eleições da Unioeste. Conforme demonstrado acima, o prof. Altevir Castro dos Santos é o reitor eleito. A secretária Lygia não pode desconsiderar esse fato inquestionável sob pena de trair a sua própria história de militância em defesa da universidade pública e de sua autonomia frente aos poderes externos. Esperamos que a secretária Lygia Pupatto não respalde um ato autoritário que seria impedir que o prof. Altevir assumira o

<sup>1</sup> Cf. <http://www.seti.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=603>. "Sindicância vê empate na consulta para a escolha do reitor da Unioeste" (16/1/2008).

cargo de reitor da Unioeste. Cargo este que lhe foi concedido pela comunidade universitária.

2. Os professores Alcibíades e Altevira já submeteram a sua proposta de gestão aos estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos da Unioeste. Esses três segmentos da comunidade universitária, a quem cabe o direito de eleger o reitor da Unioeste, escolherem a proposta de gestão do prof. Altevira. Essa decisão precisa ser respeitada por todos, até mesmo por aqueles que divergem dela. Ao governador cabe nomear como reitor aquele que foi democraticamente eleito. A universidade pública não é uma mera repartição pública onde, muitas vezes, os cargos de direção são objetos da escolha exclusiva do governante de plantão, de acordo com as conveniências políticas e a distribuição de cargos entre a "base aliada". A Constituição Federal de 1988, que é superior à legislação estadual, determinou formalmente no artigo 207 que *"as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão"*. Dentro da prerrogativa da autonomia administrativa as universidades têm a liberdade de elaborar normas próprias de administração interna em matéria didático-científica, de administração de recursos humanos e materiais e a **liberdade de escolher os seus dirigentes**, sem interferência dos poderes externos.

A qualidade da universidade pública tem sido garantida, em muitos casos, pela autonomia da universidade frente aos interesses políticos e econômicos externos e, muitas vezes, estranhos à construção de uma universidade pública, laica, gratuita, autônoma, democrática e socialmente referenciada: uma universidade comprometida com o desenvolvimento nacional e com os interesses majoritários da população brasileira. A história apresenta muitos exemplos onde a intervenção política externa, a submissão da universidade aos interesses políticos do governante de plantão redundou em grandes retrocessos.

**Por fim a diretoria da Adunioeste**, referenciada na "Proposta do Andes (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior) para a Universidade Brasileira", **defende, como princípio e não por mero oportunismo, que o reitor eleito deve ser empossado:** *"o reitor e o vice-reitor devem ser escolhidos mediante eleições diretas e secretas, com a participação, no mínimo paritária, de todos os docentes, discentes e técnicos-administrativos, encerrando o processo de eleição no âmbito da instituição; Os conselhos superiores acadêmicos devem ser responsáveis pela organização das eleições de dirigentes, a partir de critérios democraticamente estabelecidos pela comunidade acadêmica, declarando-os eleitos, empossando-os e comunicando a posse às autoridades competentes;"*

**Respalhada no princípio acima referido a Diretoria da Adunioeste (Sindicato de Docentes da Unioeste) repudia qualquer manobra, externa ou interna, que possa obstaculizar a nomeação, o mais breve possível, do reitor eleito da Unioeste, prof. Altevira Castro dos Santos. A nomeação de outra pessoa para ocupar o cargo de reitor da Unioeste, legitimamente conquistado pelo prof. Altevira, seria uma intervenção externa, um desrespeito à decisão da comunidade universitária e uma afronta ao princípio da autonomia universitária consagrado no artigo 207 da Constituição Federal, lei máxima de nosso país.**